



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0010149-11.2025.5.03.0086

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/03/2025

Valor da causa: R\$ 30.682,35

Partes:

AUTOR: ESTELA CRISTINA PEREIRA

ADVOGADO: FABIO JUNIOR MENDES

ADVOGADO: GABRIELA DE CASSIA DA SILVA HENRIQUE

RÉU: ROSA NETA DIAS 13744769860

RÉU: ROSA NETA DIAS

ADVOGADO: RAFAEL LINO VASCONCELOS

ARREMATANTE: AQUILIANE DA SILVA PASCOAL

ADVOGADO: RAFAEL LINO VASCONCELOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE ALFENAS
ATSum 0010149-11.2025.5.03.0086
AUTOR: ESTELA CRISTINA PEREIRA
RÉU: ROSA NETA DIAS 13744769860 E OUTROS (1)

Edital de 30 de junho de 2026

Designa leilão judicial nos termos do artigo 884 da Consolidação das Leis do Trabalho e do artigo 886 do Código de Processo Civil.

O Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Alfenas, no uso de uma de suas atribuições legais, torna público que, em 26 de agosto de 2026, às 9 horas, na modalidade exclusivamente eletrônica, através do site www.leiloesjudiciaismg.com.br, será realizado o **leilão eletrônico**, onde serão levados a leilão/praza única os seguintes bens:

- 100% de um terreno situado à rua Marechal Deodoro, com área de 270,84 m², medidas e confrontações conforme matrícula 13.880 do CRI de Poço Fundo/MG. Terreno sem benfeitorias.

Valor de avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

O leilão judicial será realizado pela Senhora Leiloeira Thaís Costa Bastos Teixeira, CPF n. 034.051.896-08, registro Junta Comercial do Estado de Minas Gerais n. 629, credenciada através da Portaria GP/TRT3 n. 137, de 2018, com endereço na Rua Padres Oblatos, n. 84, Vila Cruz, CEP 37701-500, Poços de Caldas, Minas Gerais, telefones 0800-707-9272 e (35) 99137-5806, "e-mail": contato@leiloesjudiciaismg.com.br, sítio: www.leiloesjudiciaismg.com.br.

Será vedada a arrematação por preço vil, assim considerada aquela inferior a sessenta por cento do valor de avaliação no caso de imóveis, tanto urbanos quanto rurais; e de cinquenta por cento para os bens móveis. Caso a parte executada seja relativa ou absolutamente incapaz, o preço mínimo de arrematação será de oitenta por cento do valor de avaliação, independente da natureza do bem.

A parte exequente poderá participar do leilão, sendo vedada a oferta de lance inferior ao preço mínimo, ficando dispensada de exibir o preço da arrematação quando for a única credora. Caso a parte exequente arremate bens que

sejam superiores a seu crédito, deverá, em até três dias úteis, depositar a diferença em Juízo.

O arrematante deverá garantir o lance ofertado com sinal de, no mínimo, vinte por cento da arrematação, devendo depositar o restante em até vinte e quatro horas, sob pena de perda dessa garantia em favor da execução.

O interessado em adquirir bem parcelado poderá ofertar proposta que não seja inferior ao preço de avaliação em **leilão/prança única**, cuja entrada será de no mínimo vinte por cento e o restante em oito parcelas iguais e vencíveis todo dia primeiro de cada mês ou no próximo dia útil subsequente, observado o interregno mínimo de trinta dias entre a data do leilão e o vencimento da primeira parcela. Havendo igualdade de ofertas, terá preferência o pagamento à vista, ou, se ambos forem parcelados, terá preferência o de menor número de meses a pagar, pela maior entrada e pela formulação da proposta em primeiro lugar, nessa ordem.

Os honorários do leiloeiro serão a cargo do arrematante, no importe de dez por cento sobre o valor da arrematação no caso de bens móveis e de cinco por cento no caso de bens imóveis. Os honorários serão devidos pelo executado se houver remição após a realização da prança. Em qualquer circunstância, a comissão do leiloeiro deverá também ser recolhida através de guia de depósito à disposição do Juízo, estando sua liberação condicionada à convalidação da arrematação.

Caso o leilão seja ilidido antes de sua realização, o leiloeiro terá o direito de ressarcimento das despesas comprovadamente incorridas até então por aquele que deu causa.

Não havendo lances no leilão, o bem será automaticamente incluído em venda direta por sessenta dias.

E para que se dê ampla divulgação, determinou-se a publicação deste edital no *Diário de Justiça Eletrônico Nacional*.

ALFENAS/MG, 30 de junho de 2026.

MAILA VANESSA DE OLIVEIRA COSTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por MAILA VANESSA DE OLIVEIRA COSTA, em 30/06/2026, às 13:38:24 - f31f53a
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26063011230858500000252704604?instancia=1>
Número do processo: 0010149-11.2025.5.03.0086
Número do documento: 26063011230858500000252704604